



**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
EDITAL/UFU/PROEX/ N° 56/2014**

A Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para bolsistas de extensão e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo interno, conforme quadro abaixo:

1 Quadro:

Categorias	Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Carga Horária	Duração da bolsa de extensão	Local das atividades	Área de atuação prioritária
A	Direito.	4	20 horas semanais	06 meses , podendo ser prorrogado por até 2 anos	Campus Santa Mônica	Capacitação
B	Direito, Relações Internacionais, Comunicação Social.	4	20 horas semanais	06 meses , podendo ser prorrogado por até 2 anos	Campus Santa Mônica	Observatório
C	Direito.	2	20 horas semanais	06 meses , podendo ser prorrogado por até 2 anos	Campus Santa Mônica	Justiça e Paz

1.1 Pré-requisitos gerais:

- Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público interno e externo da UFU;
- Estar cursando entre o 3º e 7º períodos de curso regular da UFU;
- Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou em empresas, instituições públicas e privadas.

1.2 Pré-requisitos específicos:

- Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações internas;
- Domínio da Língua Portuguesa (comunicação, leitura, compreensão e redação);
- Domínio em **informática** (Word; Excel; Internet html);
- Disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;
- Disponibilidade para realização de atividades fora do campus da UFU;
- Disponibilidade para atuar no período da tarde e, em outros períodos e sábados (no caso da realização de eventos);
- **Disposição para atuar em qualquer área do projeto**, embora a atuação se dará prioritariamente na área indicada na tabela acima, de acordo com a categoria;
- Preferencialmente candidatos com domínio da **Língua Inglesa** (leitura e compreensão);



- Para a **Categoria B (Observatório)**, é necessária a comprovação de domínio da **Língua Inglesa**, sendo o nível mínimo o **Intermediário completo**, devendo o bolsista ser capaz de compreender bem e traduzir textos em inglês, assim como redigir textos em inglês;
- Preferencialmente **experiência na área do projeto**.

2 INSCRIÇÕES:

- Data: **05/01/2015 a 12/01/2015**.
- Horário: das 9h às 11h e das 13h às 15h.
- Local: Núcleo de Extensão (Escritório da Assessoria Jurídica Popular - Campus Santa Mônica - Bloco 5V, entrada pela Av. Segismundo Pereira)
- Contato: (34) 3291-6356; contato@direitoereligiao.org

2.1 Documentos para a inscrição:

- Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I).
- Uma foto 3x4.
- Comprovante de matrícula.
- Quadro de compatibilidade horária (ANEXO III).
- Histórico escolar atualizado, **com indicação da média**.
- Carta de Motivação e Intenções (texto de 500 a 700 palavras, justificando a aptidão para o preenchimento da vaga).
- Curriculum Vitae (o currículo e os documentos comprobatórios deverão ser organizados conforme a sequência constante do item 4.1.3). O currículo deverá incluir:
 - Cópia dos certificados ou outros documentos comprobatórios do nível de proficiência da língua inglesa (preferencialmente certificados de cursos realizados ou testes de proficiência), caso houver.
 - Cópia dos documentos comprobatórios da experiência na área do Projeto de Extensão ao qual se candidata com bolsista, caso houver.
- Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO IV).
- Cópia da Cédula de Identidade.
- Cópia do CPF.
- Cópia do cartão bancário (frente com dados da conta corrente).

2.1.1 Observações:

- **Todos os documentos deverão ser apresentados em formato impresso e digital. Exceção:** A cópia do cartão bancário, da cédula de identidade e do CPF deverão ser entregues apenas em formato impresso.
- **Cada subitem** acima deverá corresponder a **um arquivo** em formato **“.pdf”**, sendo que o tamanho total dos arquivos não deverá ultrapassar 5 (cinco) megabytes.
- O **nome de cada arquivo “.pdf”** deverá conter a indicação do primeiro e último nome do aluno, a numeração (conforme a sequência do item 2.1) e a descrição do arquivo (Ex.: *Fulano de Tal_1_Formulario de inscricao.pdf*; *Fulano de Tal_2_Foto.pdf*; *Fulano de Tal_3_Comprovante de Matricula.pdf*; etc.).
- Há ferramentas disponíveis gratuitamente na Internet que auxiliam na organização dos arquivos **“.pdf”** (pesquisar: *merge pdf*, *convert pdf*, *split pdf*).
- **Os documentos digitais deverão ser encaminhados para o e-mail:** contato@direitoereligiao.org. No assunto da mensagem, indicar: “Inscrição Proext”.
- O documento impresso deverá ser idêntico ao documento digital.



- Todos os documentos (formato impresso) deverão ser protocolados dentro de um envelope, organizados na sequência do item 2.1, com a indicação, na parte externa, do nome completo, ano/curso, telefone e e-mail de contato.

2.2 Para inscrever-se, o candidato à bolsa de extensão deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

2.2.1 Fica assegurada uma vaga para portador de deficiência, na hipótese de haver procura e caso o interessado atenda aos pré-requisitos e seja aprovado no processo seletivo definidos neste Edital.

2.3 A duração da bolsa de extensão é de 6 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável pelo setor, por 24 (vinte e quatro) meses no máximo.

2.4 A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

2.5 A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

2.6 Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

2.7 O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais)** por 20 horas semanais.

2.8 As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas de extensão estão descritas no **Plano de Trabalho (ANEXO II)**

2.9 DO DESLIGAMENTO:

2.9.1 Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

- Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante ampla defesa;
- O bolsista desligado da atividade de extensão com base na Resolução nº 02/2013 do CONSEX, Art. 17, inciso IV, não poderá voltar a participar de quaisquer outros programas de bolsas da Universidade.

3 O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO CONSTARÁ DE:

3.1 Primeira Fase (Eliminatória e Classificatória): Deferimento das inscrições; e, Análise documental (Histórico Escolar, Carta de Motivação e Intenções, e Curriculum Vitae).

- **Data:** 15/01/2015 e 16/01/2015.
- **Publicação do resultado parcial:** 19/01/2015.

3.2 Segunda Fase (Eliminatória e Classificatória): prova escrita, para os classificados na 1ª fase (a ser escrita com caneta esferográfica azul ou preta, sem consulta a qualquer material, e individual).

- **Data:** 23/01/2015.
- **Horário:** 14h00 às 16h00.



- **Local:** Escritório da Assessoria Jurídica Popular - Campus Santa Mônica - Bloco 5V, entrada pela Av. Segismundo Pereira (salvo divulgação de local alternativo)
- **Publicação do resultado parcial:** 27/01/2015.

3.3 Publicação do Resultado Final

O **resultado final** do processo seletivo será divulgado no dia **30/01/2015**, em caráter provisório, e, após a apreciação de eventuais recursos, definitivamente no dia **03/02/2015**.

3.4 Recursos

O discente terá até as 11h00min do primeiro **dia útil** após a publicação de cada resultado (respectivamente, dias 20/01, 28/01 e 02/01) para apresentação do recurso, sendo que o resultado da apreciação do recurso será publicado até o segundo dia útil seguinte ao protocolo do recurso.

3.4.1 O protocolo do recurso deverá ser feito no **Núcleo de Extensão (Escritório da Assessoria Jurídica Popular - Campus Santa Mônica - Bloco 5V, entrada pela Av. Segismundo Pereira)**, sendo também encaminhada uma **cópia digitalizada** para o e-mail contato@direitoereligiao.org, dentro do prazo acima especificado.

3.5 Publicação dos resultados

Todos os resultados serão publicados na página www.direitoereligiao.org e/ou no site www.proex.ufu.br e/ou www.fadir.ufu.br, a partir das 17h00min da data indicada.

4 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 1ª Fase – Análise documental

Serão atribuídos 40 pontos para os documentos.

4.1.1 Histórico Escolar, com média: Até 10 pontos

Média abaixo de 70.	Desclassificado.
Média entre 70 e 79,9.	05 pontos.
Média entre 80 e 89,9.	07 pontos.
Média entre 90 e 100.	10 pontos.

4.1.2 Carta de Motivação e Intenções: Até 10 pontos

Na Carta serão considerados os seguintes critérios: Conhecimento sobre o Projeto de Extensão ao qual se candidata como bolsista; Relevância do Projeto para a vida do estudante; Disponibilidade para execução das atividades; Motivação.

Demonstra de forma inadequada quer a motivação quer as qualidades que o levam a considerar-se um bom candidato.	Desclassificado.
Demonstra motivação mas não expõe objetivamente as qualidades que o levam a considerar-se um bom candidato.	05 pontos.
Demonstra motivação mas não expõe com total objetividade as qualidades que o levam a considerar-se um bom candidato.	07 pontos.
Demonstra motivação e expõe com clareza as qualidades que	10 pontos.



o levam a considerar-se um bom candidato.

4.1.3 Curriculum Vitae: Até 20 pontos

Experiência nas áreas de: direito e religião; sociedade e religião; Estado e religião; diversidade, liberdade e tolerância religiosas.	
Participação em grupo de pesquisa (a participação do estudante deverá ter sido efetiva, e não apenas constar com integrante), na área do Projeto. <i>A comprovação será realizada com apresentação de declaração do professor líder do grupo.</i>	8 pontos por semestre de participação, até o máximo de 16 pontos.
Participação em Projeto de Pesquisa (Iniciação Científica) ou Projeto de Extensão. <i>A comprovação será feita mediante a apresentação do certificado ou documento equivalente.</i>	6 pontos – Projeto em andamento. 8 pontos – Projeto concluído com sucesso.
Publicação de artigo(s) em revista científica. <i>A comprovação se dará com a cópia da capa da revista, do conselho científico e da primeira página do trabalho.</i>	10 pontos.
Trabalho científico concluído, sob a orientação de um docente (mínimo 4.000 palavras). <i>A comprovação se dará com a emissão de declaração do professor orientador e a cópia do trabalho.</i>	3 pontos por trabalho, até o máximo de 09 pontos.
Trabalho científico em andamento, sob a orientação de um docente (mínimo 3.000 palavras). <i>A comprovação se dará com a emissão de declaração do professor orientador e a cópia do trabalho.</i>	2 pontos por trabalho, até o máximo de 06 pontos.
Apresentação de trabalho em eventos científicos. <i>A comprovação será feita mediante a apresentação do certificado ou documento equivalente.</i>	3 pontos por trabalho, até o máximo de 09 pontos.
Outras atividades em pesquisa e extensão.	
Participação em grupo de pesquisa (a participação do estudante deverá ter sido efetiva, e não apenas constar com integrante), na área do Projeto. <i>A comprovação será realizada com apresentação de declaração do professor líder do grupo.</i>	4 pontos por semestre de participação, até o máximo de 08 pontos.



Projeto de Pesquisa (Iniciação Científica) ou Projeto de Extensão. <i>A comprovação será feita mediante a apresentação do certificado ou documento equivalente.</i>	2 pontos – Projeto em andamento. 4 pontos – Projeto concluído com sucesso.
Publicação de artigo(s) em revista científica. <i>A comprovação se dará com a cópia da capa da revista, do conselho científico e da primeira página do trabalho.</i>	5 pontos.
Apresentação de trabalho em eventos científicos. <i>A comprovação será feita mediante a apresentação do certificado ou documento equivalente.</i>	1 ponto por trabalho, até o máximo de 05 pontos.

Conhecimento de línguas estrangeiras.	
Língua Inglesa. <i>A comprovação será feita por meio da apresentação de certificado de conclusão de curso, de declaração da escola, de certificado de proficiência, ou similares.</i> Observação: Para os candidatos à Categoria B (Observatório) , a ausência de comprovação de nível intermediário completo causará a desclassificação.	2 pontos – Nível Básico. 6 pontos – Nível Intermediário. 8 pontos – Nível Avançado.
Outras línguas. <i>A comprovação será feita por meio da apresentação de certificado de conclusão de curso, de declaração da escola, de certificado de proficiência, ou similares.</i>	2 pontos cada (Nível Mínimo: intermediário).

4.2 2ª Fase – Prova escrita

Serão atribuídos 60 pontos para a prova escrita (o candidato deverá preencher a prova com caneta esferográfica azul ou preta, sem consulta a qualquer material, de forma individual).

4.2.1 Cada resposta será avaliada tendo em consideração sua organização, clareza, concisão, coerência e fundamentação, e que demonstrem bom domínio do português e do conteúdo pertinente.

4.2.2 Serão exigidos conhecimentos básicos sobre os seguintes temas:

- **Liberdade de crença e religião no Direito Brasileiro:** Constituição Federal de 1988 (Artigos 1º, 3º, 5º VI-VIII, 19, 143, 150 VI b, 210, 213); Código Penal Brasileiro (Artigo 208); Código Civil Brasileiro (Artigo 44); Lei n. 7716, de 1989; Lei n. 9394, de 1996 – LDB (Artigo 33); Decreto n. 7107, de 2010 – Concordata entre o Brasil e a Santa Sé; Decreto 119-A, de 1890.
- **Liberdade de crença e religião no Direito Internacional dos Direitos Humanos:** Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 (Artigo 18); Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, de 1966 (Artigo 18); Declaração sobre a Eliminação de Todas as Formas de Intolerância e Discriminação com base na Religião ou Crença, de 1981; A Declaração Sobre os



Direitos das Pessoas Pertencentes a Minorias Nacionais ou Étnicas, Religiosas e Linguísticas, de 1992.

- **Modelos de relação institucional entre Estado e religião:** Estado confessional, Estado secular, Oposição estatal às religiões (laicismo e Estado ateu).

4.3 Resultado final

A classificação final será realizada de acordo com o somatório das notas obtidas na 1ª e na 2ª fases.

5 Vigência do edital:

O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

Uberlândia, 16 de Dezembro de 2014



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº

O discente _____, preenchendo os pré-requisitos constantes do **edital n. 56/2014** vem requerer inscrição para o Processo Seletivo para Bolsista de Extensão na Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, da Universidade Federal de Uberlândia.

Dados de Identificação		
RG:	CPF:	
Filiação:		
End. dos pais:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Fone de contato:		
End. residencial:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
E-mail:		
Curso:	Matrícula:	
Período/Ano que está cursando:		
Categoria a que se candidata (ver item 1 do Edital):		

Termos em que pede deferimento.

Uberlândia ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

Via PROEX



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº:

Edital Nº 56/2014

Processo Seletivo

Via Candidato



ANEXO II

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

A ação de extensão referente ao projeto “Direitos humanos e religião: em busca do respeito à diferença” (com apoio do PROEXT/MEC) destina-se à promoção do respeito à diversidade religiosa, especialmente para fomentar uma cultura de paz, em que sejam assegurados os direitos humanos e fundamentais no Brasil, contribuindo para a transformação da sociedade. Ao fazê-lo, busca-se ainda promover a interação entre estudantes, professores, pesquisadores, outros profissionais e a comunidade externa para melhor compreensão da diversidade religiosa e da tolerância, com vistas à plena efetivação da liberdade de crença e religião. A ação tem como público-alvo a comunidade acadêmica, profissionais de diversos setores, agentes públicos, políticos, líderes religiosos, líderes comunitários e outros interessados.

JUSTIFICATIVA:

O problema da convivência das novas religiosidades e da não-religiosidade com as práticas religiosas históricas torna-se mais desafiador diante do aumento da diversidade cultural e religiosa, como se vê acontecer no Brasil. Após a sua independência em 1822, foi adotado pela monarquia brasileira o catolicismo romano como religião oficial, conforme constava do artigo 5º da Constituição Imperial de 1824, sendo, à época, a religião absolutamente majoritária. Quaisquer outras religiões sofriam restrições impostas pelo próprio Estado, embora pudessem ser praticadas em privado ou em locais específicos, desde que seus edifícios não tivessem a forma de um templo religioso. No entanto, ao ser proclamada a República, instituiu-se o regime de separação entre Estado e religião, sendo ainda derrubados obstáculos normativos ao livre exercício da religião. Desde então, a configuração sociorreligiosa brasileira sofreu consideráveis transformações.

De acordo com o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em 2010, 64,6% da população permanecia no catolicismo romano, enquanto 22% eram protestantes, 8% não tinham religião, 3,2% declararam-se seguidores de outras religiões e 2% eram espíritas. Observa-se, portanto, um aumento significativo da diversidade, o que ocorreu especialmente nas últimas duas décadas, com a quebra da hegemonia católica e o rápido crescimento dos segmentos neopentecostais e do grupo de pessoas que declaram não ser filiados a qualquer religião (o que inclui ateus, agnósticos e indivíduos com fé religiosa que não aderiram a uma religião determinada – “teístas sem-religião”).

Com a diversificação religiosa, importantes questões passaram a ser suscitadas. Entre elas, pode-se destacar a necessidade de melhor entendimento, à luz dos direitos humanos e do princípio da laicidade do Estado, acerca do lugar da religião no espaço público, das relações da religião com o Estado e a atividade político-partidária, do exercício da liberdade religiosa, do proselitismo e dos limites da liberdade de expressão religiosa. No entanto, embora se tratem de problemas teóricos não pouco complexos, os quais continuam a requerer grandes esforços intelectuais para serem enfrentados adequadamente, é inegável que o direito brasileiro e o direito internacional dos direitos humanos são suficientemente claros ao exigirem o respeito à diversidade, em atenção ao princípio da igual dignidade da pessoa humana. Atos de discriminação e violência motivados por intolerância religiosa não são aceitáveis em uma sociedade que se pretende inclusiva.

Nesse sentido, é fundamental que os atos atentatórios à dignidade humana sejam combatidos, o que é feito tanto no plano normativo quanto no fático. Embora o Brasil seja considerado como o Estado caracterizado pelas menores restrições legais e governamentais à religião, entre os 25 Estados mais populosos do mundo (de acordo com o relatório *2011 Government Restrictions Index*, da Pew Research



Forum), violações concretas a direitos humanos envolvendo a religião (em que os fiéis ora são vítimas, ora autores) vem sendo frequentemente denunciadas, indicando a existência de um déficit de efetividade das normas constitucionais e dos tratados internacionais de direitos humanos. Conforme relatório divulgado em 2013 pela Agência Brasil, houve um crescimento de 600% nas denúncias de intolerância religiosa feitas à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República por meio do “Disque 100” no ano de 2012, quando comparado ao ano anterior (<http://memoria.ebc.com.br/>). Como já alertava Bobbio (2004, p. 43), “O problema fundamental em relação aos direitos do homem, hoje, não é tanto de justificá-los, mas de protegê-los. Trata-se de um problema não filosófico, mas político”. Isso, certamente, se aplica ao direito à liberdade religiosa.

Diante dessa realidade e das necessidades da ação de extensão é que se faz a chamada para seleção de bolsistas.

OBJETIVOS:

- 1) Fomentar, por meio da interação e colaboração entre estudantes, professores, pesquisadores e a comunidade externa, uma cultura de paz e democracia, em que sejam assegurados os direitos humanos, especialmente no que se relacionam com o respeito à diversidade religiosa no Brasil, contribuindo para a transformação social; e,
- 2) Promover o contato dos extensionistas com realidades concretas e a troca de saberes acadêmicos e populares envolvendo questões relacionadas ao respeito à diversidade religiosa no Brasil, estimulando-se o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, para melhor compreensão da realidade em que estão inseridos, bem como para uma atuação profissional transformativa e cidadã.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações internas;
- Domínio da Língua Portuguesa (comunicação, leitura, compreensão e redação);
- Domínio em informática (Word; Excel; Internet html);
- Disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;
- Disponibilidade para realização de atividades fora do campus da UFU;
- Disponibilidade para atuar no período da tarde e, em outros períodos e sábados (no caso da realização de eventos);
- Disposição para atuar em qualquer área do projeto, embora a atuação se dará prioritariamente na área indicada na tabela acima, de acordo com a categoria;
- Preferencialmente candidatos com domínio da Língua Inglesa (leitura e compreensão);
- Para a atuação no Eixo B (Observatório), é necessário o domínio da Língua Inglesa, sendo o nível mínimo o Intermediário completo, devendo o bolsista ser capaz de compreender bem e traduzir textos em inglês, assim como redigir textos em inglês;
- Preferencialmente experiência na área do projeto.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Todos os bolsistas participarão da organização dos eventos e outras ações a serem promovidos pelo Grupo de Pesquisa Direito e Religião durante o período de concessão da bolsa, e apoiarão a coordenação do projeto no que for necessário para sua boa execução. Além disso, os bolsistas, conforme as categorias a que se candidatarem (item 1 do Edital), serão distribuídos nos três eixos temáticos do Projeto de Extensão, a saber: A – Capacitação; B – Observatório; C – Justiça e Paz.

EIXO A - CAPACITAÇÃO:

**Objetivos específicos:**

1) Facilitar a capacitação para o enfrentamento de questões relacionadas ao exercício da liberdade religiosa, ao respeito pela diferença e à laicidade do Estado, especialmente por meio do desenvolvimento de cartilha e de cursos de extensão, destinados à formação de:

- 1.1) estudantes, profissionais, agentes públicos, políticos e líderes religiosos em diversidade religiosa;
- 1.2) agentes multiplicadores para atuarem nos diversos setores da sociedade civil e do Estado no combate à discriminação e violência;
- 1.3) educadores envolvidos com o ensino religioso na rede pública de ensino;
- 1.4) agentes monitores da atividade estatal (legislação, decisões judiciais e políticas públicas), visando exercer o controle social.

Atividades:

ETAPA A.1 – Material e Parcerias: A equipe se dedicará à construção de uma Cartilha destinada à conscientização e capacitação em matéria de diversidade religiosa e direitos humanos, com ênfase no direito à liberdade religiosa e no respeito à diferença. Além disso, serão desenvolvidos os programas, a estratégia e os materiais para o Curso de Extensão sobre o respeito à diversidade religiosa. Nos dois casos, serão apresentadas à equipe as propostas para a Cartilha e para o Curso, preparadas anteriormente por docentes e consultores externos. Ainda nessa etapa, a equipe dará continuidade à busca de parcerias com organizações, órgãos e empresas dos setores público e privado e à divulgação das atividades programadas.

ETAPA A.2 – 1º Curso de Extensão: A equipe ministrará o 1º Curso de Extensão, com a utilização da Cartilha (como roteiro didático) e de materiais de apoio. O Curso será aberto à comunidade, dirigido ao público-alvo do projeto, com carga-horária de 30 horas. Durante e após o Curso, será desenvolvido o 1º Ciclo da Pesquisa-Ação sobre metodologias participativas e interativas voltadas para o conhecimento sobre a intolerância religiosa. A pesquisa será realizada durante o Curso, com o envolvimento dos participantes, com a finalidade de se aperfeiçoar a Cartilha e o Curso.

ETAPA A.3 – Avaliação, Preparação e Divulgação: A equipe se dedicará à avaliação das atividades realizadas até o momento, mediante o exame dos resultados do 1º Ciclo da pesquisa-ação. Promover-se-á as necessárias revisões à Cartilha. Em adição, serão discutidas e planejadas as atividades seguintes, procedendo-se também à sua divulgação.

ETAPA A.4 – 2º Curso de Extensão: A equipe ministrará o 2º Curso de Extensão, com a utilização da Cartilha (como roteiro didático) e de materiais de apoio. O Curso será aberto à comunidade, dirigido ao público-alvo do projeto (serão abertas 30 vagas), com carga-horária de 30 horas. Durante e após o Curso, será desenvolvido o 2º Ciclo da Pesquisa-Ação sobre metodologias participativas e interativas voltadas para o conhecimento sobre a intolerância religiosa. A pesquisa será realizada durante o Curso, com o envolvimento dos participantes, com a finalidade de se aperfeiçoar a Cartilha e o Curso.

ETAPA A.5 – Revisão Final e Divulgação da Cartilha: A Cartilha será revisada a partir do resultado da Pesquisa-Ação promovida, concluindo-se a sua edição. A Cartilha será enviada para publicação, ampla divulgação e distribuição.

ETAPA A.6 – Avaliação: Será procedida a avaliação final de todas as atividades.

EIXO B – OBSERVATÓRIO:**Objetivos específicos:**

2) Aperfeiçoar a metodologia do Observatório da Liberdade Religiosa já existente no âmbito do Grupo de Pesquisa Direito e Religião (www.direitoereligiao.org), por meio de:

- 2.1) desenvolvimento de métodos voltados ao conhecimento sobre a intolerância e a violência religiosa,



especialmente para a coleta de informações disponibilizadas sobretudo nos meios de comunicação, em programas e publicações das agências de notícias, na literatura especializada e em relatórios de organizações de direitos humanos;

2.2) descrição do estado e das causas da discriminação e violência por motivo de intolerância religiosa, realizando-se a sistematização, edição e gradativa publicação dos resultados na página eletrônica do Observatório e em forma de relatório anual;

2.3) identificação de ações e metodologias que promovam o diálogo entre a garantia constitucional da liberdade religiosa individual e a diversidade religiosa existente na sociedade.

Atividades:

ETAPA B.1 – Coleta e Análise de Dados sobre Metodologias: A equipe se dedicará à coleta e análise dos dados referentes a observatórios atualmente existentes no Brasil e no exterior, relacionados a diferentes objetos, mas especialmente destinados à promoção dos direitos humanos. Será produzido um relatório ao final. Este será o 1º Ciclo da Pesquisa-Ação sobre ações e metodologias voltadas para o conhecimento sobre intolerância e que promovam o diálogo entre a garantia da liberdade religiosa e o pluralismo, e sobre dados e causas de intolerância e violência religiosa.

ETAPA B.2 – Identificação de Desafios e Boas Práticas: A equipe buscará identificar os principais desafios relacionados à intolerância no Brasil, descrevendo suas causas e estado. Em adição, buscar-se-á identificar boas experiências voltadas ao diálogo entre a liberdade religiosa e a diversidade/pluralidade religiosa. Este ainda integra o 1º Ciclo da Pesquisa-Ação. Ao final, será produzido o segundo relatório.

ETAPA B.3 – Avaliação e Proposta de Aperfeiçoamento: A equipe avaliará as atividades desenvolvidas até o momento. Além disso, com fundamento nos dois relatórios produzidos pela equipe, será elaborada e discutida uma proposta de aperfeiçoamento do Observatório da Liberdade Religiosa atualmente existente no âmbito do Grupo de Pesquisa CNPq Direito e Religião, com sua aprovação ao final. Este será o 2º Ciclo da Pesquisa-Ação.

ETAPA B.4 – Implementação: A proposta será implementada pela equipe. Serão realizadas publicações gradativas no site (ao menos duas publicações por semana) acerca da intolerância religiosa e das boas práticas no Brasil e fora dele, assim como dos direitos e deveres relacionados à diversidade religiosa, em linguagem acessível à comunidade (tendo em vista a natureza informativa, solidária e preventiva de conflitos do Observatório). Este será o 3º Ciclo da Pesquisa-Ação.

ETAPA B.5 – Revisão da metodologia, Relatório e Avaliação: A equipe realizará a revisão final da metodologia do Observatório, elaborará um relatório sobre diversidade religiosa (sistematização das publicações no site), e procederá à avaliação final das atividades.

EIXO C – JUSTIÇA E PAZ:

Objetivos específicos:

3) Contribuir para a solução de conflitos envolvendo a liberdade religiosa e para a efetivação da garantia do acesso à justiça das vítimas de discriminação e violência por motivo intolerância religiosa, promovendo-se a:

3.1) publicação de obra destinada à preparação de estudantes, estagiários e profissionais da área do Direito em matéria de liberdade religiosa, respeito à diferença e laicidade estatal;

3.2) prestação de assistência jurídica gratuita em parceria com, *inter alia*, núcleos de prática jurídica, assessorias jurídicas de instituições de ensino superior e defensorias públicas;

3.3) compartilhar conhecimentos com a comunidade, sobretudo por meio da realização de palestras, seminários e outros, no campus da UFU, na sede de organizações não governamentais, entre outros;

3.4) promover estrategicamente a redução de conflitos relacionados à diversidade religiosa, por exemplo, mediante a realização de eventos para o diálogo inter-religioso.



Atividades:

ETAPA C.1 – Coleta e Análise de Dados: Será realizada Pesquisa-Ação sobre ações e metodologias que promovam o diálogo entre a liberdade religiosa e a pluralidade dos segmentos religiosos e não religiosos, sobretudo as assistências jurídicas e comissões para ao diálogo inter-religioso. Este será o 1º Ciclo da Pesquisa-Ação.

ETAPA C.2 – Identificação e Preparação: Buscar-se-á identificar dos principais temas presentes nos conflitos envolvendo a liberdade religiosa e a diversidade na comunidade, com a respectiva preparação teórica para o enfrentamento do problema por meio da assistência jurídica gratuita. Este ainda integra o 1º Ciclo da Pesquisa-Ação. Além disso, será preparado o esboço do livro (obra coletiva) voltado à capacitação de estudantes, estagiários e profissionais do direito em matéria de liberdade religiosa, respeito à diferença e laicidade estatal.

ETAPA C.3 – Implementação: Será oferecida a assistência jurídica gratuita com vistas à promoção da liberdade religiosa, à resolução de conflitos extrajudicialmente (diálogo e conciliação) e também à ampliação do acesso à justiça. Este será o 2º Ciclo da Pesquisa-Ação. Serão convidados os autores para a participação na obra coletiva.

ETAPA C.5 – Avaliação, Preparação e Divulgação: A equipe se dedicará à avaliação das atividades realizadas até o momento, mediante o exame dos resultados dos dois Ciclos da Pesquisa-Ação.

ETAPA C.5 – Aperfeiçoamento: Será oferecida a assistência jurídica gratuita com vistas à promoção da liberdade religiosa, à resolução de conflitos extrajudicialmente (diálogo e conciliação) e também à ampliação do acesso à justiça. Este será o 3º Ciclo da Pesquisa-Ação. Fechamento do livro e envio para publicação.

ETAPA C.6 – Revisão da metodologia, Relatório e Avaliação: A equipe realizará a revisão final da metodologia, elaborará um relatório, e procederá à avaliação final das atividades.

(Obs.: Plano de atividades sujeito a alterações pela coordenação do projeto)

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A):

A experiência no desenvolvimento da ação de extensão, com percepção de bolsa, contribuirá positivamente para a formação do discente, possibilitando que este não apenas reflita sobre temas relevantes para a vida em sociedade, mas sobretudo que participe ativamente da efetivação dos direitos humanos.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação disponíveis na página da PROEX <http://www.proex.ufu.br/node/231> e observações realizadas pelo(a) responsável pela orientação técnico-administrativa.

Uberlândia, 16 de Dezembro de 2014



ANEXO III

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA							
GRADE HORÁRIA - MANHÃ							
		SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
08:00	A						
09:00	B						
10:00	C						
11:00	D						
12:00	E						
GRADE HORÁRIA - TARDE							
		SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
13:30	F						
14:30	G						
15:30	H						
16:30	I						
17:30	J						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Uberlândia, 16 de Dezembro de 2014



ANEXO IV
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Uberlândia,		2015
-------------	--	------

Dados pessoais:

Nome:		CPF:	
-------	--	------	--

Sexo:	☐ Masculino	☐ Feminino	data nascimento:		Estado Civil:	
-------	------------------------------------	-----------------------------------	------------------	--	---------------	--

Nome do Pai:		Nome da Mãe:	
--------------	--	--------------	--

Naturalidade:		U.F.:	
---------------	--	-------	--

Curso:	Período:	Ano:
Nº Matricula:	Data de admissão da Instituição:	

Doc. Ident:		Órgão Expedidor:	SSP	Data da Expedição:	
-------------	--	------------------	-----	--------------------	--

Endereço:	Numero:	Complemento:		
Bairro:				
Município:	UF:	CEP:	Fone/Resid:	
E-mail:			Celular:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:		
Obs: Cópia de xerox do cartão do banco do aluno(somente parte da frente).				

--

Assinatura do Bolsista	Visto do Coordenador
------------------------	----------------------

Para uso exclusivo do coordenador
Local de exercício das atividades no projeto: Campus Santa Mônica (prioritariamente)
Projeto: Direitos Humanos e Religião: Em Busca do Respeito à Diferença

* Não aceitamos conta poupança ou conta corrente de terceiros
